



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira ,23 de Julho de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº801 Páginas 1 de 2

Sumário.....	1
Decisão de impugnação de Edital de Pregão Presencia 05-2021.....	2

Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

**Ao Sr.
Charbel Fuad Simão
Pregoeiro**

Duartina, 22 de julho de 2022.

Ref.:

Pregão Presencial nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Duartina, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, conforme RDC 222/2018.

Assunto: Impugnação ao Edital – Exclusividade à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

Protocolo: 2478 de 21/07/2021

Interessada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

DESPACHO:

Examinada a impugnação impetrada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda, contra a exclusividade de participação à microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no edital da licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: coleta, transporte, tratamento e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Duartina, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, conforme RDC 222/2018, à vista das ponderações e esclarecimentos contidos na manifestação do Pregoeiro, que acolho e adoto como fundamento para decidir; conheço da impugnação por ser tempestiva, para no mérito REJEITÁ-LA, mantendo o edital do Pregão n.º 05/2021 conforme se acha redigido.

Publique-se.

PMD, 22 de julho de 2021.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal